



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 021/2023

EM 18 DE ABRIL DE 2023.



Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, trata-se de Projeto de Lei Municipal nº 021/2023, que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil Reais) no Fundo Municipal de Saúde.

Assim, dispensadas maiores considerações, esperamos que possa ser o referido Projeto votado com a costumeira atenção, em regime de **urgência urgentíssima**, pelos Nobres Membros dessa Casa.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





PROJETO DE LEI 021/2023

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E INCISO I DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil Reais) no Fundo Municipal de Saúde na forma abaixo;

15 - Fundo Municipal de Saúde

15 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0110 - Vigilância em Saúde

Ação: 1.732 - Enfrentamento Emergencial do COVID-19

Natureza da Despesa – 3.3.90.30.36.00.00 - Fonte: 02.2602.000000

Valor: R\$ 57.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, conforme anexo Único.

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.219/2022 e ao PPA em conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
 Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1000
Gabinete do Prefeito



ANEXO - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2022

((1) Conta Vinculada:) (***)

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	VALORES	OBRIGAÇÕES (3)	VALORES
Caixa e equivalente de caixa	R\$ 13.672.570,86	Restos a Pagar Processados	R\$ -
		Restos a Pagar Não Processados	R\$ 1.445.015,98
		Restos a Pagar de exercícios anteriores	R\$ 79.585,14
		Consignações	R\$ 2.314,99
		SUPERAVIT (4)	R\$ 12.145.654,75
(TOTAL)	R\$ 13.672.570,86	TOTAL	R\$ 13.672.570,86

(OBS (1): Nome e número da conta corrente vinculada indicando a fonte de recurso utilizada quando da abertura do crédito adicional.)

(OBS (2): Saldo Financeiro conciliado da conta corrente em 31/12/2022.)

(OBS (3): Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2022 - Restos a pagar, Outros Passivos.)

(OBS (4): Informa o superavit financeiro existente.)

Resultado: Crédito financeiro disponível em 31/12/2022 - RECURSO 600 (1214 e 3214) R\$ 12.145.654,75

Controle de utilização de decretos

Utilizado neste decreto nº 3040/2023

R\$ 10.038.382,20

Utilizado neste decreto nº 3041/2023

R\$ 806.662,35

Utilizado neste decreto nº XXXX/2023

R\$ 1.243.068,98

Utilizado no decreto nº XXXX/2023

R\$ 57.000,00

Disponível R\$ 541,23

(*** BASE UTILIZADA NESTE DECRETO:)

Título da Conta	Banco	Agência	Conta	Valor
Banco do Brasil - c/c 14.350-2 CEO	BANCO DO BRASIL S.A.	1757-4	14.350-2	521,23
BANCO DO BRASIL C/C 15.225-0 VIG/MS - CAS. ABREU	BANCO DO BRASIL S.A.	1757-4	15225-0	446,00
BANCO DO BRASIL C/C 16.614-6 CO-FIN AT. BÁSICA	BANCO DO BRASIL S.A.	1757-4	16614-6	533,99
BANCO DO BRASIL C/C 17.790-3 QUALIGEST	BANCO DO BRASIL S.A.	1757-4	17.790-3	1,00
BANCO DO BRASIL C/C 18.056-4 FMS FNS BLAFB	BANCO DO BRASIL S.A.	1757-4	18.056-4	16,89
BANCO DO BRASIL C/C 18.059-9 FMS FNS BLVGS	BANCO DO BRASIL S.A.	1757-4	18.059-9	10,70
Banco do Brasil S.A - c/c 19.683-5 - PSF	BANCO DO BRASIL S.A.	1757-4	19.683-5	365,54
Banco do Brasil S.A - c/c 19.682-7 - ACS	BANCO DO BRASIL S.A.	1757-4	19.682-7	25,00
Banco do Brasil S.A. - c/c 58.040-6 - PAB	BANCO DO BRASIL S.A.	1757-4	58.040-6	6,82
Banco do Brasil S.A. - c/c 6.378-9 - PPI	BANCO DO BRASIL S.A.	1757-4	6.378-9	0,00
Banco do Brasil S.A. - c/c 60.045-8 - SUS	BANCO DO BRASIL S.A.	1757-4	60.045-8	2.828,00
CEF - 624.030-8 - CAPS	Caixa Econômica Federal	0769	624.030-8	903,00
CEF C/C 624.024-1 PAR FIXO	Caixa Econômica Federal	0769	624.024-1	65,76
CEF C/C 624.026-8 VIG. SAÚDE	Caixa Econômica Federal	0769	624.026-8	13,00
CEF C/C 107-5 ESF	Caixa Econômica Federal	0769	107-5	786,91
CEF C/C 127-0 PMAQ	Caixa Econômica Federal	0769	127-0	1.544,43
CEF C/C 624.000-4 CUSTEIO SUS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	487-0	624.000-4	1.449.683,50
CEF C/C 624.057-8 REDE FRIOS	Caixa Econômica Federal	0769	624.057-8	720,00
CEF C/C 624.079-9 CUSTEIO SUS	Caixa Econômica Federal	0769	624.079-9	12.214.543,20
				R\$ 13.673.018,23

FORTE	DETALHAMENTO	FINANCEIRO	RESTOS A PAGAR	EXERCÍCIOS ANTERIORES	CONSIGNAÇÕES	SUPERÁVIT
0600	0000000	R\$ 5.617.712,59	R\$ 906.146,51	R\$ -	R\$ 2.314,99	R\$ 4.709.251,09
0600	6000001	R\$ 5.130.438,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.130.438,00
0600	6000002	R\$ 15.840,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.840,00
0600	6000003	R\$ 233.402,37	R\$ 6.173,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 227.228,97
0600	6000004	R\$ 500.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 500.000,00
0600	6000005	R\$ 1.231.389,18	R\$ 532.696,07	R\$ -	R\$ -	R\$ 698.693,11
0602	0000000	R\$ 943.247,49	R\$ -	R\$ 79.585,14	R\$ -	R\$ 863.662,35
	TOTAL	R\$ 13.672.029,63	R\$ 1.445.015,98	R\$ 79.585,14	R\$ 2.314,99	R\$ 12.145.654,75

RAMON DIAS GIDALTE
 PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
 Para verificar a validade das assinaturas





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei
Anexo de Metas
Exercício de 2023

	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0110 - Vigilância em Saúde				
Objetivo:	Promover a constituição de um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados acerca da saúde, visando ao planejamento e a implementação de medidas de saúde pública para a proteção da saúde da população, a prevenção				
Público:	Sociedade				
Função:	10 - Saúde				
Subfunção:	122 - Administração Geral				
Projeto/Atividade:	1.732 - Enfrentamento Emergencial do COVID-19	P	População Atingida / Por Cento		100 / 57.000,00
Natureza da Despesa	3.3.90.30.36.00.00 -Material Hospitalar			02.2602.000000	

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1679-E83C-E52B-7080

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 19/04/2023 08:10:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/1679-E83C-E52B-7080>